

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



# BOLETIM GERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

SECRETARIA GERAL

**PARA CONHECIMENTO DESTES ÓRGÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

ANO VIII – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015 – Nº 781

**ASSUNTOS NORMATIVOS**

**PRIMEIRA PARTE**

Nada consta.

**ASSUNTOS DE PESSOAL**

**SEGUNDA PARTE**

**I – PORTARIA / TRANSCRIÇÃO**

**a) Portaria nº 005/2015/DISTEC, de 12 de março de 2015.**

Estabelece prazos de notificações para cumprimentos das irregularidades nos sistemas preventivos.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do inciso II, alínea "b" do art. 117 da Constituição Estadual c/c o inciso II e VI dos art. 2º e 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e art. 31-Cº § 5º da Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os prazos de notificações para a correção das irregularidades encontradas no momento de fiscalização do Corpo de Bombeiros, para os casos que configurarem infração e não apresentarem risco iminente à vida ou ao patrimônio.

Art. 2º Os prazos serão determinados pela tabela do Anexo desta Portaria de acordo com os códigos estabelecidos pelas tabelas 29, 29 – I, 29 – II, 29 – III, 29 – IV e 30 do Anexo II à Lei 1.787 de 15 de maio de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I À PORTARIA 005/2015/DISTEC**

TABELA 01  
CÓDIGO DE PRAZOS EM DIAS

CÓDIGO	DIAS
I	07
II	15
III	30
IV	45
V	60
VI	75
VII	90
VIII	100
IX	120
X	150
XI	180

**b) Portaria nº 006/2015/SEGER, de 10 de março de 2015.**

Aprova Diretriz do Comando Operacional e adota outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e;

Considerando as metas permanentes do Comando Operacional previstas na Diretriz do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins para o período de 2015-2018;

Considerando a necessidade de implantar uma diretriz geral, que norteie as chamadas gerais, realização de pontos base e instruções;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Geral do Comando Operacional que implementa e regula nas unidades operacionais a Chamada Geral, Ponto Base e Instruções Padronizadas, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(\*) O Anexo desta Portaria está publicado ao suplemento a este Boletim Geral

**c) Portaria nº 007/2015 – SEGER, de 10 de março de 2015.**

Normatiza o Serviço Operacional de Bombeiro Militar do CBMTO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, com base no título XI, capítulo I, art. 114 da Constituição Estadual do Tocantins, combinado com a Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006; Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990; Portaria nº 021 D.Log – EB, de 23 de novembro de 2005, Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), Portaria Normativa nº 660/MD, de 19 de maio de 2009 (RCONT), Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), Portaria nº 002/2007-ASSINT-CBMTO, de 25 de outubro de 2007 e Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA), diretrizes básicas relacionadas ao Sistema Integrado de Operações (SIOP/COCB), ao serviço interno e operacional para todas as Unidades Operacionais de Bombeiros Militar (UBM) do CBMTO.

Art. 2º As normas constam em documentos anexos (Anexo I e II) a esta portaria. Ao Comandante Operacional do CBMTO cabe resolver os casos omissos verificados na aplicação desta Normativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) O Anexo desta Portaria está publicado ao suplemento a este Boletim Geral

<b>ASSUNTOS DIVERSOS</b>	<b>TERCEIRA PARTE</b>
--------------------------	-----------------------

I – SERVIÇOS DIÁRIOS

a) Uniformes

1. Expediente: 3º “A2”

2. Serviço Operacional: 4º “A”

b) Escala de Serviço

Nada consta.

<b>JUSTIÇA E DISCIPLINA</b>	<b>QUARTA PARTE</b>
-----------------------------	---------------------

Nada consta.

**DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS– CEL QOBM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Coordenador Estadual da Defesa Civil

<p><b>CBMTO</b></p>  <p>Dodsley Yuri Tenório Vargas – CEL QOBM Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar Coordenador Estadual de Defesa Civil</p> <p>Andreya de Fátima Bueno da Cruz – CAP QOBM Secretária Geral</p> <p>Yorrany Viana Jorge – CB QPBM Boletínista</p>
---